

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Governador Celso Ramos, 2500 – Centro – Porto Belo/SC

Cep 88210-000 – Fone (47) 3369-4111

**REQUERENTE:** BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 09.053.748/0001-27)

#### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de pedido encaminhado por **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 09.053.748/0001-27)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada que, em suma, solicita o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 02, 06, 08, 12, 27, 29 e 33, referente ao PRG 033/2020 – PMPB, Ata de Registro de Preços nº 26/2020 - firmado com o Município de Porto Belo.

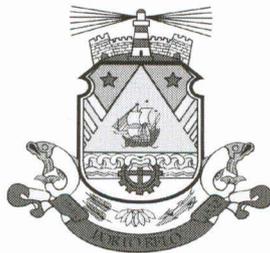
O item 02 corresponde ao “**TELEVISOR 55”** - COM WI-FI, SMART TV LED, FULL HD, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA EM FORMATO WIDESCREEN 16:9, ÂNGULO DE VISÃO 178º X 178º, VELOCIDADE DE PAINEL 60HZ, AJUSTES DO FORMATO DE TELA: 16:9 / JUST SCAN / DEFINIR POR PROGRAMA / 4:3 / ZOOM / CINEMA ZOOM 1, RECURSO DE IMAGEM TRIPLE XD ENGINE, ZOOM, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES:20W. RECURSOS DE ÁUDIO: VIRTUAL SURROUND PLUS, CLEAR VOICE 3, CONEXAO HDMI, CONEXAO USB, ENTRADAS E SAIDAS DE AUDIO, BIVOLT, CONSUMO MEDIO DE ENERGIA EM 120W, GARANTIA DE 12 MESES.”. Quando da realização do certame, o preço registrado foi de R\$ 2.388,10 a unidade.

O item 06 corresponde ao “**DEPURADOR DE AR DE PAREDE 60 CM** - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 8,5X60X48 CM , PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 4,6 KG, VOLTAGEM 220V, CONSUMO (KW/H) 145 KWH, POTÊNCIA 145W DEVE POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FUNÇÃO DEPURADOR, FUNÇÃO EXAUSTOR, FILTROS, GRADE INTERNA/EXTERNA. GARANTIA DE 12 MESES.”. Quando da realização do certame, o preço registrado foi de R\$ 275,35 a unidade.

O item 08 corresponde ao “**FREEZER HORIZONTAL** - 2 PORTAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 546 LITROS. CARACTERÍSTICAS: PUXADORES ERGONÔMICOS, TAMPA BALANCEADA, 04 PÉS COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DRENO PARA DESCONGELAMENTO, FECHADURA DE SEGURANÇA QUE PERMITE O TRAVAMENTO. VOLTAGEM 220V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, NA COR BRANCA, CONTROLE DE TEMPERATURA. GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.”. Quando da realização do certame, o preço registrado foi de R\$ 2.697,00 a unidade.

O item 12 corresponde ao “**FORNO ELETRICO** - COM CAPACIDADE DE 45 LITROS, POTENCIA 1700W, PAINEL MANUAL, TIMER 120 MINUTOS, COM BANDEIJA COLETORA DE RESIDUOS,

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Governador Celso Ramos, 2500 – Centro – Porto Belo/SC

Cep 88210-000 – Fone (47) 3369-4111

---

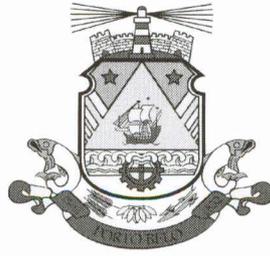
VOLTAGEM 220V. GARANTIA DE 12 MESES.”. Quando da realização do certame, o preço registrado foi de R\$ 420,00 a unidade.

O item 27 corresponde ao “**BUFFET TÉRMICO 8 CUBAS** - CONSTRUÍDO EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430, CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) EM AÇO INOX AISI304. ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430. ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. LÂMPADA PILOTO. TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20°C A 120°C). VOLTAGEM: 220 V. POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA: 2500 W (220 V). LÂMPADA PILOTO. TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20° A 120°C). CUBAS INCLUSAS. DIMENSÕES (C X P X A): 1445 X 595 X 1255 MM.”. Quando da realização do certame, o preço registrado foi de R\$ 1.582,00 a unidade.

O item 29 corresponde ao “**MINI CÂMARA CONSERVADORA** - CONSERVAÇÃO DE PRODUTOS CONGELADOS EM COZINHAS. TEMPERATURA: CONGELADOS -10° À -15°C REFRIGERAÇÃO: ESTÁTICA COM SERPENTINA. CONTROLE DE TEMPERATURA: CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA. REVESTIMENTO: EXTERNO EM CHAPA PRÉ-PINTADA NA COR BRANCA E INTERNO EM CHAPA GALVANIZADA. ESTRADO DE PVC NA BASE. PÉS REGULÁVEIS. PORTA: CEGA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO. CONSTRUÇÃO GABINETE: MONOBLOCO. FRENTE(MM): 1250; PROFUNDIDADE(MM): 1210; ALTURA(MM): 2200; CAPACIDADE BRUTA(LITROS): 1980.”. Quando da realização do certame, o preço registrado foi de R\$ 8.258,00 a unidade.

O item 33 corresponde ao “**TELEVISOR 40”** - COM WI-FITV DE LED LCD, RESOLUÇÃO DA TELA 1,920 (L) X 1,080(A), TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ/480HZ BMR, MODO DE IMAGEM DINÂMICO/NORMAL/CINEMA/TRUE CINEMA/CUSTOMIZADO, ULTRA VIVID, BACKLIGHT DIMMING ADAPTÁVEL, REDUÇÃO DE RUÍDO, MODO SURROUND V-AUDIO, SPEAKERS FULL RANGE X 2, SPEAKER OUTPUT 20 W (10WX2), SOUND MODE PADRÃO/MUSICA/FALA/USUÁRIO, MÉDIA PLAYER, WI-FI INTEGRADO, SAÍDA LAN, SINTONIZADOR ANALÓGICO, HDMI2 (TRASEIRO), USB 1 (1 LATERAL, USB 2.0X1), ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE COMPARTILHADA COM COMPOSTO TIPO RCAX1 (TRASEIRO), ENTRADA DE VIDEO COMPOSTO TIPO RCA X 2 (1 TRASEIRO, 1 LATERAL), CONTROLE REMOTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP) SEM BASE 902X522X88MM; DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP) COM BASE 902X569X238MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES”. Quando da realização do certame, o preço registrado foi de R\$ 1.597,00 a unidade.

2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Governador Celso Ramos, 2500 – Centro – Porto Belo/SC

Cep 88210-000 – Fone (47) 3369-4111

Contudo, em razão da pandemia do COVID-19 e a grave crise econômica por ela gerada, houve grande oscilação nos preços, razão pela qual a empresa solicita o reequilíbrio econômico-financeiro do referido item. Uma vez deferido o pedido, os novos valores dos itens passaria a ser: item 02 - R\$ 3.212,50, item 06 – R\$ 287,37, item 8 – R\$ 3.137,40, item 12 – R\$ 449,55, item 27 – R\$ 1.701,45, item 29 – R\$ 8.878,75 e item 33 – R\$ 2.150,00.

Alternativamente, caso seja indeferido pedido de reequilíbrio, a empresa solicita a liberação da ata de registro de preço.

Este, portanto, o resumo do pedido.

3

## 2. DECISÃO

O pedido não merece prosperar.

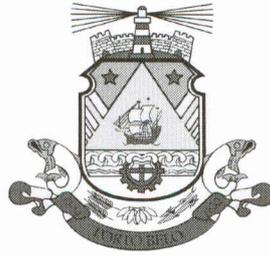
No caso de ata de registro de preços, o Decreto Federal nº 7.892/2013, é claro ao estabelecer:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O art. 17 do Decreto Federal acima exposto não deixa dúvidas sobre a necessidade de, antes de analisar o pedido de reequilíbrio econômico, negociar com os fornecedores.

Dito isto, passa-se a analisar o disposto pelo art. 18 da mesma norma, *in verbis*:

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Governador Celso Ramos, 2500 – Centro – Porto Belo/SC

Cep 88210-000 – Fone (47) 3369-4111

---

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

---

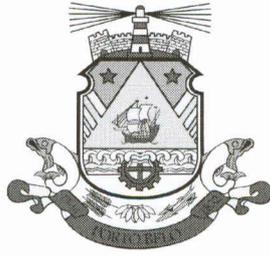
De acordo com a previsão supra, combinada com o disposto pelo art. 17, o órgão gerenciador promoveu a negociação com os fornecedores no que concerne aos itens 02, 06, 08, 12, 27, 29 e 33 da ata de registro de preços.

Nesta senda, sabendo do preço pretendido pela Requerente, foi solicitado aos demais fornecedores (demais classificados) se assumiriam o item pelo preço do primeiro colocado, ou se haveria como “cobrir” a “oferta” apresentada. Encaminhado os expedientes necessários, as empresas se manifestaram, conforme documentos anexos.

A empresa Partner Tecnologia se manifestou dizendo que não conseguiria assumir pelo preço do primeiro colocado e não informou novos valores, a empresa Bluinter Eletrodomesticos Ltda manifestou-se dizendo que não assumiria pelo preço do primeiro colocado, mas apresentou novos valores para os itens, conforme segue: item 02 – R\$ 4.495,00, item 08 – R\$ 3.489,00, item 27 – R\$ 2.248,00 e item 29 – R\$ 9.860,00, a empresa RP Comercial Ltda ME manifestou-se que não conseguiria assumir pelo preço do primeiro colocado, mas apresentou novo valor para o item 27, sendo o valor de R\$ 2.032,00, as demais empresas não responderam dentro do prazo estipulado, ou seja, os valores repassados pelas empresas ficaram acima dos valores pretendido pela Requerente.

Desta forma, há que prevalecer os preços solicitados pela requerente, havendo motivo para o deferimento do pedido de reequilíbrio.

O fornecimento futuro do item supra mencionado se dará pela empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 09.053.748/0001-27)** os novos preços passam a ser de: item 02 - R\$ 3.212,50, item 06 – R\$ 287,37, item 8 – R\$ 3.137,40, item 12 – R\$ 449,55, item 27 – R\$ 1.701,45, item 29 – R\$ 8.878,75 e item 33 – R\$ 2.150,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Governador Celso Ramos, 2500 – Centro – Porto Belo/SC

Cep 88210-000 – Fone (47) 3369-4111

---

Intime-se a Requerente.

Porto Belo, 18 de Maio de 2021.

**ELIANE TOMAZ**

Secretária de Administração